

PORTARIA - SECOVIGOIÁS - Nº. 008/2023

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – **SECOVIGOIÁS** - "SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS", no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em observância ao capítulo V artigo 58º, inciso 8º do estatuto da entidade, e na condição de Presidente da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente

Resolve:

Art. 1º - Nomear o seguinte árbitro especialista para compor o corpo arbitral da 2ª CCA-GO no biênio 2023/2024:

Leopoldo Gomes da Silva Muylaert

A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Antônio Carlos Costa
PRESIDENTE 2ª CCA-GO